

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 2014/2021 - CASA CIVIL

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição a veto parcial.**

Senhor Presidente,

Atenho-me ao conteúdo do Ofício nº 670-P, de 18 de novembro de 2021, em que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás comunica a rejeição ao veto parcial da Governadoria a dispositivos do Autógrafo de Lei nº 128, de 5 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás. Informo a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo de que dispõe ele para a promulgação de leis, conforme o § 7º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 22/11/2021, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000025369311 e o código CRC 68718FBC.



Referência: Processo nº 202100013001508



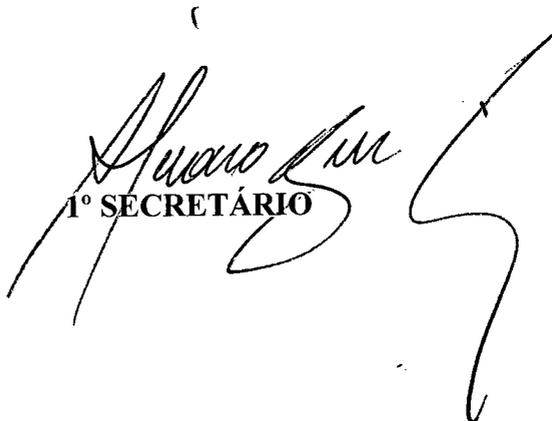
SEI 000025369311





**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

EM, 23 DE novembro DE 2021.

  
1º SECRETÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021008774**



Autuação: 22/11/2021

Nº Ofício: 2014 - SECC

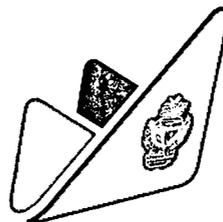
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Tipo: COMUNICADO

Subtipo: GERAL

Assunto: COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO DE QUE DISPÕE ELE PARA A PROMULGAÇÃO DE LEIS, CONFORME O § 7º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 2014/2021 - CASA CIVIL

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição a veto parcial.**

Senhor Presidente,

Atenho-me ao conteúdo do Ofício nº 670-P, de 18 de novembro de 2021, em que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás comunica a rejeição ao veto parcial da Governadoria a dispositivos do Autógrafo de Lei nº 128, de 5 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás. Informo a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Senhor Governador, o prazo de que dispõe ele para a promulgação de leis, conforme o § 7º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, Secretário (a) de Estado, em 22/11/2021, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000025369311 e o código CRC 68718FBC.



Referência: Processo nº 202100013001508



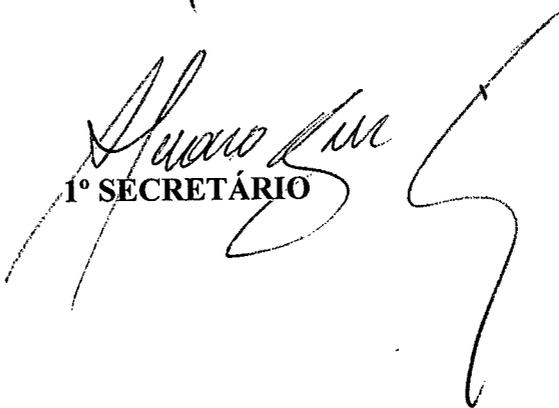
SEI 000025369311





**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

EM, 23 DE novembro DE 2021.

  
1º SECRETÁRIO